



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Termo de Desistência .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.094 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Cria o Programa Alimenta Promissão e dá outras disposições”*  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Alimenta Promissão, com a sigla oficial “PAP”.

**Parágrafo único.** O PAP tem o objetivo de assegurar segurança alimentar no fornecimento gratuito de frutas, legumes e verduras para as famílias de baixa renda atendidas e cadastradas para esta finalidade específica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** As famílias atendidas no âmbito do PAP serão as mesmas famílias residentes neste município participantes no Programa Alimenta Brasil “PAB”.

**Parágrafo único.** Caso ocorra a extinção do PAB, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal criar regulamento próprio de inclusão de famílias no PAP, mediante a edição de Decreto.

**Art. 3º** A cesta de itens alimentares a ser fornecida para cada família inscrita no PAP será composta obrigatoriamente por frutas, legumes e verduras.

**§1º** Fica autorizada a inclusão adicional opcional na cesta de itens alimentares do PAP de compotas, geléias e doces produzidos no sistema de cooperativa agrícola ou de agricultura familiar.

**§2º** Fica autorizada a inclusão adicional opcional na cesta de itens alimentares do PAP de ovos produzidos no sistema de cooperativa agrícola ou de agricultura familiar.

**§3º** Fica autorizado ao município editar normas complementares àquelas definidas neste artigo em edital de licitação de compra ou em demais processos de aquisição autorizados em lei, sobre a composição e a especificação de quantidade das cestas de itens alimentares do PAP e em relação ao processo de entrega das cestas pelos fornecedores.

**§4º** No processo de aquisição de todos os itens da cesta do PAP, será conferida prioridade para a aquisição das cooperativas agrícolas e dos produtores da agricultura familiar do município.

**Art. 4º** A coordenação e operacionalização do PAP ficará sob responsabilidade da SEMADES.

**§1º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Ambiente prestará apoio logístico e técnico para a SEMADES na operacionalização do PAP.

**§2º** A SEMADES regulará a periodicidade de fornecimento das cestas do PAP para as famílias participantes do programa, com a obrigatoriedade de haver fornecimento mínimo de uma vez ao mês.

**Art. 5º** Esta Lei será implementada e operacionalizada com recursos próprios, suplementados se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

#### ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

#### LEI Nº 4.095 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.04	- FMS - Vigilância em Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.305	- Vigilância Epidemiológica	
Programa:	10.305.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.305.0007.2269	- CONTROLE AEDES AEGYPTI - RES. 55-58 - Rec Estadual	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	20.605,50
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.605,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 41.211,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 3 de 8

acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARDOSO.**

**LEI Nº 4.096 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.1250	- ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS - AT. PRIMARIA - PORT. 1.476 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.981,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** 99.981,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARDOSO.**

**LEI Nº 4.097 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.1248	- ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS. - PORTARIA 1159 - REC FEDERAL	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	285.923,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** 285.923,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** do exercício de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O secretário da Administração

**CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 4 de 8

### LEI Nº 4.098 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*  
(Autoria: Poder Executivo)

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2267	- INCREM. TEMPORARIO - AT. BASICA - PORT. 841 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** 250.000,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

### LEI Nº 4.099 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2266	- INCREM. TEMPORARIO - AT. PRIMARIA - PORT. 1688 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** 100.000,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

### LEI Nº 4.100 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 5 de 8

atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007.2273	- INCREM. TEMPORARIO - AT. PRIMARIA - PORT. 2088 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

**LEI Nº 4.101 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Media e Alta Complexidade	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.302.0007.1249	- ESTR. UNIDADES AT. ESPECIALIZADA - PORT. 1.218 - Rec Federal	
Cat. Econômica:	4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.720,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 245.720,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**

**LEI Nº 4.102 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir credito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*  
(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.03	- FMS - Media e Alta Complexidade	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	10.302.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 6 de 8

Atividade: 10.302.0007.2268 - INCREM. TEMPORARIO AT. ESPECIALIZADA - PORT.  
731 - Rec Federal  
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 150.000,00  
PESSOA JURIDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** no exercício 2022, **conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.**

**Art. 3º** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARDOSO.**  
.....

### LEI Nº 4.103 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2022, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”  
(Autoria: Poder Executivo)*

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição nos anexos I e II:

**Art. 2º** A cobertura das despesas da Prefeitura Municipal de Promissão ocorrerá por meio de **EXCESSO FINANCEIRO** do exercício 2022, **conforme descrição no anexo I.**

**Art. 3º** A cobertura das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício 2021, **conforme descrição no anexo II.**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 de agosto de 2022.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

**CARDOSO.**  
.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO**  
**TRABALHANDO POR VOCÊ**



### COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 75/2022 – P.S

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação dos Edital de Convocação de nº 009/22-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

#### CUIDADOR EDUCACIONAL

Processo Seletivo 001/2021

Class.	NOME	Nota Final	R.G
30º	LUANY SANCHES GONÇALVES	66,66	52.383.674-0

Publique-se;

Promissão/SP, 18 de agosto de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

**Artur Manoel Nogueira Franco**

Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ 44.558.856/0001-52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1184

Página 8 de 8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO**  
**TRABALHANDO POR VOCÊ**



### COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 49/22 CP

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2018

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que após a publicação do Edital de Convocação de nº 133/2022CP e 134/2022CP, publicados no DiOE e jornal "A Cidade", os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

#### MÉDICO DO PSF

Class.	NOME	Nota Final	R.G
08º	JOICE DE FÁTIMA ALVARES	59	46.145.095-1

#### NUTRICIONISTA

Class.	NOME	Nota Final	R.G
04º	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES	65	46.086.422-1

Publique-se;

Promissão/SP, 18 de Agosto de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

**Artur Manoel Nogueira Franco**  
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900  
CEP 16.370-000 – Promissão/SP  
email: [prefeitura@promissao.sp.gov.br](mailto:prefeitura@promissao.sp.gov.br)  
CNPJ 44.558.856/0001-52



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 090b-7cd3-d63f-2009

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1184, ano VII, veiculado em 18 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF \*\*\*994829\*\*) em 18/08/2022 às 07:36:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010402570, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/090b-7cd3-d63f-2009>